PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MIMAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.167 DE 22 DE ABRIL DE 1.997.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNCIPAL A ASSINAR CONVÊNIOS EM GERAL COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS DO GO-VERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS".

A Câmara Municipal de São João do Paraiso-Estado de Minas Gerais, aprova, e Eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios em geral com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras do Governo do Estado de Minas Gerais.

ART. 20- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a tomar todas as providências jurídicas orçamentárias, financeiras e contábeis necessárias a execução dos referidos Convênios.

Art.32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispesições em contrário.

Mando, pertante, a tedas as autoridades a quem e conhecimente e execução desta Lei pertencerem, que o cumpram e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de São João do Paraiso-MG, 22 de abril de 1.997.

Prefeitura Municipal de São João do Peraiso

JOSÉ PEDRO-DA SILVA FILHO

Prefeite

PRAÇA ARTUR TRANCOSO. 08

Administração "Continuidade ao Programo"